

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº . 0203/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo pedido nos autos nº .1387/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 471 da CLT, afastamento temporário para interesse particular, com suspensão de contrato de trabalho regido pela CLT, à empregada pública LETÍCIA CAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº . 001524, detentora do emprego público de Analista de Sistemas/A-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de julho de 2013.

Art. 2º Não será avaliado na Avaliação Periódica de Desempenho, o empregado que se encontre em licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 8º, inciso I, alínea "e", da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 019/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da referido afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2013.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº . 0204/2013.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DJU/Nº . 201/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Fabricyo Teixeira Noleto, matrícula funcional nº . 001988, Assessor Jurídico, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego de Diretor Jurídico - CDA - 97, em substituição a Damien Zambellini, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2013, 30 (trinta) dias, em decorrência de férias do titular do emprego, junto ao Gabinete da Reitoria, conforme Anexo IV à Lei nº . 2.317/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da designação.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI****RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 022/2013**

Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos UAB da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 04/06/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o calendário acadêmico 2013/2 dos cursos ofertados na modalidade à distância no sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 0843/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO  
Presidente

**RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 023/2013**

Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 04/06/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais para o semestre 2013-2, conforme Processo 0844/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 024/2013**

Aprova o Regulamento da Câmara de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONSUNI realizada em 04/06/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Regulamento da Câmara de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 0805/2013.

Art. 2º Integra a presente Resolução, o Regulamento da Câmara de Graduação da Unitins como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

**ANEXO à Resolução CONSUNI 024/2013****REGULAMENTO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
ÓRGÃO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD****CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DA NATUREZA**

Art. 1º A Câmara de Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem por finalidade subsidiar a elaboração da política de graduação da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS e participar de orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo de seus programas.

Art. 2º As ações da Câmara nortear-se-ão pelo conceito de representatividade, havendo uma estreita relação entre a atuação de seus membros e os demais integrantes da comunidade universitária da UNITINS.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA**

Art. 3º Compõem a Câmara de Graduação:

I Por nomeação, o titular da Pró-Reitoria e os Diretores que compõem a sua estrutura.

II Os Coordenadores dos cursos de graduação.

III Um representante docente, escolhido por deliberação coletiva de seus pares.